



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, FONE/FAX: (0XX43) – 99821 3223, CEP:  
86.455-000

Câmara Municipal de Joaquim Távora  
Protocolo Nº 125  
Data: 24/04/23

PROJETO DE LEI Nº 20 /2023.

**Ementa: Amplia a jornada de trabalho de Servidor Municipal (contador) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica ampliada a jornada de trabalho do servidor Francisco dos Santos Reis, contador, portador do RG 7.587.548-7 SSP/Pr e do CPF/MF 006.605.879-12, Matrícula Municipal nº 11901, passando assim de 20 (vinte) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, com aumento proporcional dos vencimentos, em conformidade ao Acórdão 1721/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 104, da Lei Complementar n. 12/2018 (Estatuto dos Servidores).

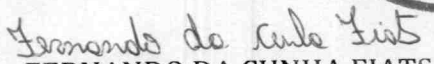
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 10 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO VILELA**

**Prefeito Municipal**

  
CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA

  
FERNANDO DA CUNHA FIATS



## JUSTIFICATIVA PARA AUMENTAR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE CONTADOR

Nos últimos anos houve um aumento exponencial dos serviços a serem executados/realizados pelo Setor Contábil da Câmara, lembrando que o setor contábil de Câmara engloba os setores de Recursos Humanos e a Tesouraria.

Somente os serviços relacionados ao Setor de Recursos Humanos já demandam grande atenção e disponibilidade de tempo, sendo que existe a obrigatoriedade de envio das informações referente a Folha de Pagamento através de um sistema web chamado SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) do TCE-PR, e recentemente o Governo Federal tornou obrigatório o envio de informações de pessoal através um outro sistema chamado e-Social, aumentando assim, a demanda de serviços.

Ainda em relação ao Setor de Recursos Humanos, alguns controles não estão sendo realizados adequadamente, tal como o controle do ponto digital, onde é registrado a presença dos servidores, pretende-se, então, a partir de agora, realizar tal controle de maneira adequada e correta.

No exercício de 2023, começou a vigorar no âmbito municipal, as exigências contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que tratam de procedimentos que asseguram a transparência da gestão fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo que referido Decreto é conhecido como SIAFIC, que traz, além de novos procedimentos a serem adotados, a necessidade de registro e divulgação das informações de natureza contábil e financeira, praticamente em tempo real – o que demanda, mais um vez, necessidade de maior mais atenção e disponibilidade de tempo do servidor para realizar os serviços.

Ainda em relação ao SIAFIC, informamos que atualmente a Câmara não realiza o registro e controle das compras em um sistema de informações automatizado (software), e que, devido às novas exigência do Decreto Federal nº 10.540/2020, deverá implementar o registro e controle das compras, mesmo as dispensas de licitação, em um sistema de controle (software) com integração com o PORTAL DA TRANSPARENCIA e com a CONTABILIDADE.

Além do mais, outros serviços que não são propriamente do setor contábil, são realizados por este, tais como:

- ✓ Atualização e manutenção do SICAD (Sistema de Cadastro de Entidades) do TCE-PR;
- ✓ Envio e acompanhamento de processos da Câmara através do e-Contas Paraná do TCE-PR;
- ✓ MURAL DE LICITAÇÕES do TCE-PR e outros.

O Setor Contábil ainda realiza a assessoria contábil aos vereadores, onde os nobres edis, vêm ao setor Contábil da Câmara, solicitar explicações sobre as

informações financeiras e contábeis do Poder Executivo Municipal, ou mesmo solicitar orientações sobre a elaboração de projetos, emendas, emendas parlamentares, requerimentos e indicações de natureza contábil e financeira.

Alega o servidor do Setor Contábil, que por causa das constantes mudanças na legislação, que impõe a cada dia novas exigências, é necessário constante capacitação através de cursos e treinamentos, e que, pela carga horária de 20h não é possível realizar todos os serviços imputados ao seu setor e tão pouco a capacitação necessária ao correto desempenho de suas funções a atribuições.

Por fim, esclarece o servidor do Setor Contábil, que atualmente, a prestação de contas da Câmara, que é realizada mensalmente através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, está sendo enviado de modo incompleto, ou seja, está sendo enviado os dados referentes à CONTABILIDADE e FOLHA DE PAGAMENTO, mas que estão faltando enviar os dados de LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Embora a Câmara não realizada licitações, no módulo LICITAÇÕES E CONTRATOS, tem que ser enviados dados de todas as compras, inclusive as DISPENSAS DE LICITAÇÃO, e que, a partir da vigência do SIAFIC, o Tribunal de Contas irá fiscalizar e cobrar o envio de tais informações.

O servidor do Setor Contábil, inclusive já solicitou, um treinamento presencial de 5 dias (CARTA PROPOSTA EM ANEXO), no qual a empresa GOVBR irá realizar o treinamento no módulo LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Na referida CARTA PROPOSTA, a empresa GOVBR destaca a obrigatoriedade de tal prestação de contas referente a Licitações e Contratos (GRIFADO EM ANEXO).

Joaquim Távora, 10/02/2023.